



CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Nº 8/18

Atribuição de Apoio Financeiro

Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

- As Juntas de Freguesia possuem competências para a realização de obras por administração direta, assim como competências para proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais e de administração e conservação do património da Freguesia;

Assim, e dando cumprimento à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato de apoio entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PAREDES, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme na cidade de Paredes, a seguir designada por primeiro outorgante ou Câmara, aqui representado por José Alexandre da Silva Almeida, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para intervenção neste ato, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: FREGUESIA DE BALTAR, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 507 041 810, com sede na Rua Professor José Meireles da Cunha, 95, na referida freguesia de Baltar, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Ferreira Coelho, residente na Rua do Calvário nº 553, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo dezoito do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Contrato

Pelo presente contrato, o Município de Paredes, atribui à Freguesia da Baltar, o valor de 10.000€ (dez mil euros), para comparticipação financeira na aquisição de um Trator usado, de marca LS CABLE LTD, com a matrícula 84-IS- 25 9.



017

CLÁUSULA 2ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do término do pagamento do apoio financeiro concedido.

CLÁUSULA 3ª

Apoio Financeiro

- 1 – Para a prossecução do objeto definido na cláusula primeira, o primeiro outorgante obriga-se:
 - a) A conceder ao segundo outorgante um apoio monetário no valor de 10.000€ (dez mil euros).

- 2 – O segundo outorgante obriga-se:
 - a) A disponibilizar o referido trator, sempre que necessário, a título de cedência temporária e gratuita à Câmara Municipal, designadamente no âmbito da Proteção Civil.

- 3 – O apoio monetário a que se reporta o número 1 da presente cláusula será transferido para o segundo outorgante, até final do ano de 2018.

CLÁUSULA 4ª

Incumprimento, Rescisão e Sanção

O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, do estipulado nas cláusulas supra, constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante, mediante notificação escrita, e implica a devolução dos montantes recebidos nos termos definidos na cláusula terceira.

CLÁUSULA 5ª

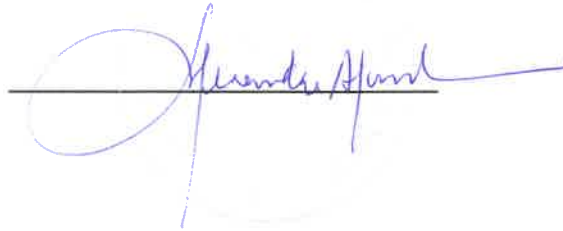
Revisão

Durante o prazo de vigência do presente acordo pode o mesmo ser objeto de revisão, por acordo entre as partes, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal.

Foi declarado por ambos os outorgantes que aceitam o presente acordo em todas as suas cláusulas, das quais tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.

Paços do Município, efetuado em duplicado a 28 de fevereiro de dois mil e dezoito.

O Primeiro Outorgante



A Segunda Outorgante





**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM
2018/02/26**

**8 - CONTRATO DE COOPERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À
FREGUESIA DE BALTAR - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente à Assembleia, a proposta para o contrato de cooperação para atribuição de apoio financeiro à freguesia de Baltar para a aquisição de um trator usado, de marca LS CABLE LTD, com matrícula 84-IS-25 9, o qual foi previamente enviado a todos os deputados municipais. -----

Colocado o assunto a votação, -----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM QUARENTA E DOIS VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA PARA O CONTRATO DE COOPERAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BALTAR PARA A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR USADO, DE MARCA LS CABLE LTD, COM MATRÍCULA 84-IS-25 9, CONFORME FOLHA DE VOTAÇÃO QUE SE ANEXA. -----

DESPACHO

À DCF para efeitos de pagamento.
À DA para a formalização do contrato de cooperação.


Dra. Verónica Castro

28-02-2018

Ao Filipe Costa para os devidos efeitos.


Ana Paula Ribeiro

28-02-2018



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PAREDES

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA
 DA
 ASSEMBLEIA MUNICIPAL
 2018/02/26

8- CONTRATO DE COOPERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BALTAR

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
José Henriques Soares	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
Letícia Daniela Moreira de Sousa a)	PPD/PSD	X		
Mário Augusto Ferreira de Sousa	PPD/PSD	X		
Cristina Maria Valente Monteiro	PPD/PSD	X		
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD	X		
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD	X		
Cristiano Marques da Costa a)	PPD/PSD	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD	X		
Joaquim António Meireles Brandão	PPD/PSD	X		
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD	X		
António Macedo de Lemos	CDS-PP			X
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD	X		
Liliana Cristina Nunes Pacheco b)	PPD/PSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD	X		
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD	X		
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD	X		
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário